

REQUERIMENTO Nº DE 2020
(Senador Alessandro Vieira – CIDADANIA-SE)

Requer que sejam solicitadas ao FACEBOOK INC informações detalhadas acerca da operação de combate a comportamento inautêntico divulgada no dia 08 de julho de 2020, bem como a identificação dos administradores das contas infratoras.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos regimentais e constitucionais, que seja requisitado junto à empresa FACEBOOK INC as informações abaixo, referentes ao anúncio realizado pela rede social no dia 8 de julho de 2020, operação de combate a comportamento inautêntico de contas, páginas e usuários, no âmbito de seus serviços¹:

- 1) Quais as contas identificadas enquanto violadoras dos termos de uso da plataforma?
- 2) Quais os nomes dos responsáveis pelas contas?
- 3) De que modo a plataforma chegou ao nome dos responsáveis pelas contas?
- 4) Quais os dados de registro utilizados pelos responsáveis no cadastramento das contas (Nome utilizado, e-mail utilizado, endereço, gênero)? Os dados refletem, de fato os usuários responsáveis pela administração das contas?
- 5) De que modo a interação entre as contas falseava a percepção do público sobre a importância do conteúdo? De que modo as

¹ <https://about.fb.com/br/news/2020/07/removendo-comportamento-inautentico-coordenado/>



- contas interagem - de modo a concluir-se de que se tratava de uma rede articulada?
- 6) Qual o conteúdo dos anúncios pagos pelas contas? Quantas pessoas tiveram acesso aos conteúdos impulsionados devido ao pagamento?
 - 7) Qual o engajamento dos usuários em relação aos conteúdos veiculados por estas contas (número de visualizações, likes, compartilhamentos)?
 - 8) Qual a característica da equipe contratada para a operação? Definir número de pessoas, qualificações e treinamentos.
 - 9) Descrever a ação em detalhes contendo, no mínimo:
 - a) Quais foram as condutas específicas, dentre as condutas definidas pelos termos de uso da plataforma para identificação de comportamento inautêntico ([Community Standards](#)²) cometidas por cada conta?
 - b) De que modo foi identificada a conduta irregular cometida por cada conta? De que modo foi feito uso de inteligência artificial e recursos humanos para a identificação de comportamento inautêntico de cada conta?
 - c) Quanto tempo durou a investigação do comportamento de cada conta?
 - d) De que modo foi usado inteligência artificial na identificação do comportamento inautêntico das contas?

JUSTIFICATIVA

O Facebook, no dia 08 de julho de 2020, anunciou a remoção de 35 contas, 14 Páginas e 1 Grupo no Facebook e 38 contas no Instagram que estavam envolvidas em comportamento inautêntico coordenado no Brasil³. Segundo a nota divulgada pelo provedor de aplicação, as

² https://www.facebook.com/communitystandards/inauthentic_behavior

³ <https://about.fb.com/br/news/2020/07/removendo-comportamento-inautentico-coordenado/>

peças por trás da atividade agiam de forma coordenada e utilizaram contas falsas como parte central de suas operações para se ocultar. Cerca de 883.000 contas seguiam uma ou mais dessas Páginas no Facebook e cerca de 917.000 pessoas seguiam uma ou mais dessas contas no Instagram.

O evento deixa claro a extensão, em número de usuários, do alcance do conteúdo malicioso e a fragilidade das plataformas em relação a manipulação de seus serviços por atores mal intencionados - com danos potenciais ao público, à democracia e à liberdade de expressão. A operação realizada pela plataforma comprova que as plataformas têm, à sua disposição, ferramentas que possibilitam o combate a comportamento inautêntico em seus serviços e que podem contribuir para um ambiente mais plural e democrático, em que a percepção a respeito do debate público não é alterada devido ao comportamento de atores maliciosos.

O requerimento de informação visa jogar luz às características das contas identificadas como inautênticas, aos seus administradores e às ferramentas utilizadas pela plataforma na identificação e no combate às redes maliciosas no âmbito de seus serviços.

Sala das Sessões

Senador Alessandro Vieira

